

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 934/2002.

EMENTA: Dá Nome a Travessa **JÚLIO CAVALCANTE LACERDA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa **JÚLIO CAVALCANTELACERDA**, a Travessa situada entre a Av. Cônego Frederico e a Rua Pedro Toscano, lateral a Prefeitura Municipal, em Tacaratu sede.

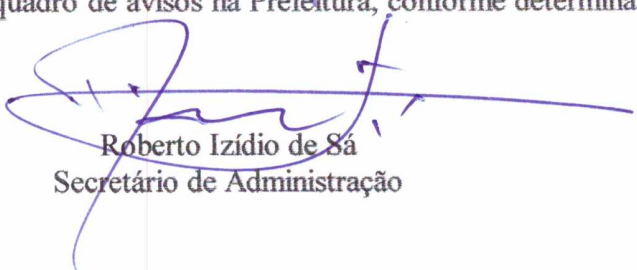
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2002.

  
Cleber Carlos Costa de Araújo  
Prefeito

Publicada por afixação no quadro de avisos na Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da LOM.

  
Roberto Izídio de Sá  
Secretário de Administração